



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

PROCESSO PMP nº 12190/2018

CONVÊNIO nº 002/2019

(MAC)

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2021

Aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2021, pelo presente instrumento, as partes que subscrevem ao final, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIEDADE**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.457/0001-59, com sede à Praça Raul Gomes de Abreu, nº 200, na cidade de Piedade, neste ato representado por **GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO**, brasileiro, casado, daqui por diante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado, a Instituição da **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIEDADE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.022.967/0001-01, com endereço na cidade de Piedade, na Rua Quintino Bocaiuva, nº 154, e com estatuto arquivado no Tabelião de Notas e Protestos de Piedade, 05 de novembro de 2008, sob nº 01549/2056, neste ato representada por seu provedor **JOSÉ EDUARDO TALIANI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.831.551-1 nº SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 046.908.118-06, doravante denominada ENTIDADE, resolvem alterar a **CLÁUSULA QUARTA - REPASSE DOS RECURSOS PÚBLICO** do presente instrumento de **CONVÊNIO Nº 002/2019**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/95 e demais legislações pertinentes, nos termos a seguir:

1- Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA - REPASSE DOS RECURSOS PÚBLICO**, fica **acrescentado** o valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), oriundos de Emendas Parlamentares de repasse único, e será repassado a partir da data de sua assinatura.

E por estarem as partes justas e acertadas, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

CONTRATANTE:.....



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

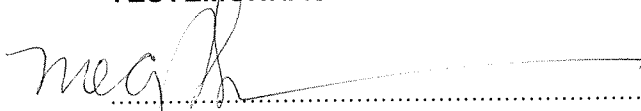
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

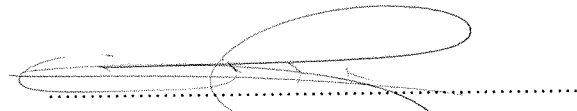
CONTRATADA:

SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIEDADE

José Eduardo Taliani
RG nº 9.831.551-1
Provedor

TESTEMUNHAS:


Nome completo:
RG:


Nome Completo:
RG:

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

CONTRATADO: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIEDADE

CONTRATO Nº: CONVÊNIO Nº 002/2019

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES, INTERNAÇÕES E AMBULATORIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE(MAC) PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE(SUS).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Piedade, 16 de novembro de 2021

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 255.417.138-62

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 255.417.138-62

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 255.417.138-62

Assinatura: _____

Pela contratada:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Nome: JOSÉ EDUARDO TALIANI

Cargo: PROVIDOR DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIEDADE

CPF: 046.908.118-06

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 255.417.138-62

Assinatura: _____

